

COMUNICAÇÃO INTERNA

Cliente ACCG
Hospital do Câncer Araújo Jorge
Comunicação N° 070
Remetente Supervisão de Engenharia Clínica
Para Setor de Compras

Resposta Recurso Administrativo edital 010/2021 Convênio 900638/2020

Item 01 – Arco Cirúrgico

Em resposta ao recurso administrativo da empresa IMEX conforme solicitação do setor de compras da ACCG, às flhs. 314 deste processo, segue posição desta engenharia clínica. As solicitações e características dos equipamentos deverão vir no ato da cotação pois é no processo que as informações são conferidas tanto por esse setor quanto para setores externos que fazem a auditoria do processo e as características técnicas deverão estar claras e descritas nos documentos enviados por cada empresa interessada na cotação.

No recurso administrativo executado pela empresa **IMEX** esta engenharia pontua que ainda algumas especificações não foram esclarecidas, sendo assim não podendo afirmar se o equipamento possui ou não possui as características abaixo:

- Gerador de raios-X de alta frequência, com controle microprocessado, proteção térmica e de sobrecorrente para o tubo de raios-X foi esclarecida que o aparelho possui conforme pontuado às fls. 317 e página 04 do manual, porém a empresa não afirma se o aparelho cotado possui bloqueio do disparo para valores programados que excedam a potência do tubo; O edital relata na fls. 42 que é obrigatório a apresentação no orçamento da **descrição completa e detalhada** do equipamento com todos os dados técnicos. Sendo um item passível de desclassificação por falta de informações técnicas não permitindo assim a avaliação do equipamento. Com isso, esta engenharia clínica **não pode afirmar** se possui bloqueio do disparo para valores programados que excedam a potência do tubo. Em pesquisa no manual essas informações não foram evidenciadas e como a empresa não comprovou no recurso não pode-se afirmar que o equipamento possui esta característica.
- Arco com movimento vertical motorizado igual ou maior a 40cm, movimento orbital de no mínimo 115° ou superior, angulação total de pelo menos 360° ou superior, distância da fonte ao intensificador de imagem de no mínimo 90cm e profundidade de no mínimo 65cm, espaço livre de no mínimo 70cm; Neste item a empresa Imex comprova as medidas mínimas solicitadas, atendendo para este item a solicitação.
-



COMUNICAÇÃO INTERNA

- Gerador de alta frequência com potência de 2,0 kw ou maior, tubo de raio x com anodo estacionário e ponto focal duplo, sendo o menor desses, igual ou menor que 0,6mm e o maior igual ou menor a 1,6mm e colimador; No recurso enviado pela empresa Imex é possível afirmar que atende a potência solicitada, porém **não pode afirmar** que o equipamento cotado possui um tubo de raio x com anodo estacionário e ponto focal duplo, sendo o menor desses, igual ou menor que 0,6mm e o maior igual ou menor a 1,6mm e colimador. Em pesquisa no manual essas informações não foram evidenciadas e como a empresa não comprovou no recurso não pode-se afirmar que o equipamento possui esta característica.
- capacidade térmica do anodo de, no mínimo, 50khu ou maior; Neste item a empresa Imex comprova as medidas mínimas solicitadas, atendendo para este item a solicitação.
- Memória com recurso de retenção da última imagem adquirida, armazenamento de, no mínimo, 5.000 imagens; Neste item a empresa Imex comprova as medidas mínimas solicitadas, atendendo para este item a solicitação.
- filtro de redução de ruído, rotação de imagens sem a necessidade de se emitir radiação durante a rotação; Neste item a empresa Imex comprova as medidas mínimas solicitadas, atendendo para este item a solicitação.
- Memória com recurso de retenção da última imagem adquirida, armazenamento de, no mínimo, 5.000 imagens; Neste item a empresa Imex comprova as medidas mínimas solicitadas, atendendo para este item a solicitação.
- acessórios de radiologia que deverão acompanhar cada aparelho: 10 conjuntos de capas esterilizáveis ou estéreis para o aparelho, com presilhas de fixação; No recurso apresentado pela empresa IMEX não identificado na proposta e conforme edital, é obrigatório a apresentação no orçamento da descrição completa e detalhada do equipamento com todos os dados técnicos. Sendo um item passível de desclassificação por falta de informações técnicas não permitindo assim a avaliação do equipamento. E por ser um acessório que tem custo, esta engenharia clínica **não pode afirmar** que no preço final está incluso esses itens. Em pesquisa no manual essas informações não foram evidenciadas e como a empresa não comprovou no recurso não pode-se afirmar que o equipamento possui esta característica.
- Existência de assistência técnica própria e/ou autorizada pelo fabricante dentro do Estado de Goiás/Brasília; Conforme nova proposta do recurso apresentado às fls. 325 a empresa informa que a assistência técnica é em SC e Não GO como solicitado no edital.

Mesmo após recurso da empresa IMEX não foi possível identificar se todas as configurações e acessórios solicitadas em edital contempla no equipamento e orçamento cotado. A empresa ainda não atende o edital no quesito assistência técnica.



COMUNICAÇÃO INTERNA

Esta engenharia clínica realiza um parecer técnico embasado nas características técnicas de um equipamento, pelo qual analisa o orçamento informado pela empresa e o que foi solicitado inicialmente. Conclui-se que a empresa IMEX NÃO ATENDE ao EDITAL pois não apresentou todas as informações necessárias para identificar as características solicitadas e não apresentou assistência técnica no estado de Goiás/Brasília.

Goiânia, 06 de Junho de 2022

Renata Vila Verde D. Garrote
Engenheira Clínica
CREA-14910/D-GO

Renata Vila Verde
Engenharia Clínica